



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL 002/2017 –DFCH- UNIFAP**

O Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação a participar do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto do Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, da Resolução CONSU n. 28, de 13.10.1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se regem pelas normas contidas neste Edital.

### **1 - OBJETIVO DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

1.1 A Monitoria no Curso de Graduação objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta numa determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, sob orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

### **2 - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

2.1 No total serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de monitoria para o Departamento, sendo distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS E ÁREA</b>	<b>TOTAL DE BOLSAS</b>
<b>Administração</b>	(1) Administração Financeira e Orçamentária;	1
<b>Direito</b>	(1) Direito Processual Penal (1) Estágio e Prática Jurídica	2
<b>Secretariado Executivo</b>	(1) Português Diplomático	1
<b>Relações Internacionais</b>	(1) Teoria das Relações Internacionais II	1

### **3 - DO VALOR E VIGÊNCIA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida terá a duração de 01 (um) semestre letivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

#### **4 - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação do Departamento, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Apresentar Rendimento Escolar comprovadamente satisfatório, com aprovação na disciplina para a qual a monitoria é ofertada, com média igual ou superior a **7,0 (sete) pontos**;

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;

4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento.

4.1.5 Os candidatos só poderão concorrer às vagas dos seus respectivos cursos e **somente a uma disciplina**, caso possa concorrer a mais de uma.

#### **5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

5.1 As inscrições serão realizadas na sala do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (Localizado no Bloco das Coordenações de Curso em frente à Biblioteca Central).

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **01 a 08/06 de 2017**, no horário das **08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min**.

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

5.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;

5.3.2 Histórico escolar atualizado;

5.3.3 Atestado de matrícula atualizado;

5.3.4 Cópia do RG e CPF;

5.3.5 Comprovante da conta bancária informada.

5.4 Não serão aceitas as inscrições caso haja ausência de algum dos documentos descritos nos itens 5.3.1 ao 5.3.5.

#### **6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA O RESULTADO**

6.1 O processo seletivo será executado pelas Coordenações de Cursos do Departamento.

6.2 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes avaliações:

6.2.1 Prova Didática (eliminatória e classificatória);

6.2.2 Análise do histórico escolar do candidato (classificatória).

6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.4 Só farão as provas os candidatos que atenderem todas as normas deste Edital.

6.5 A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela média aritmética obtida com a nota da Prova Didática e a nota da análise do histórico escolar.

6.6 No caso de empate, será seguido os seguintes critérios:

6.6.1 A maior nota na disciplina específica da monitoria;

6.6.2 E caso persista o empate, o candidato de maior idade até o dia do resultado final.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

## **7 - DA PROVA DIDÁTICA**

7.1. A prova didática terá a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, caso o aluno não cumpra o tempo mínimo estipulado, será eliminado.

7.1.1. A lista de temas, acompanhados de sugestão bibliográfica para a realização da prova didática será publicada posteriormente no site da UNIFAP.

7.2. O tema da prova didática será sorteado no dia **09 de junho de 2017**, na sala da Coordenação do Curso.

7.3. O candidato poderá utilizar os recursos audiovisuais que julgar necessário. Sendo que a viabilização e instalação dos equipamentos serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.4. A banca examinadora será composta por no mínimo 2 (dois) docentes do Departamento.

7.5. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. A avaliação da prova didática será procedida de acordo com critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

## **8 - DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

8.1 As análises do histórico escolar dos candidatos serão realizadas pela banca indicada pelo colegiado do curso da respectiva disciplina a qual foi inscrito.

8.2 Rendimento Escolar: será considerada a média aritmética (considerada até a segunda casa decimal sem arredondamento) do rendimento do candidato em todas as disciplinas já cursadas por ele no decorrer do curso, obtendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

## **9 - DAS BANCAS**

9.1 A seleção será realizada por Banca Examinadora composta no mínimo por 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins, que serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso.

9.2 Compete à banca examinadora:

9.2.1 Realizar todas as etapas descritas neste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.

9.2.2 Preencher adequadamente todos os documentos relativos à seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, até um dia útil após o término do trabalho.

9.2.3 Caberá ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas a divulgação no site da UNIFAP do resultado do respectivo processo, ficando vedada a Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o mesmo.

## **10- DO RESULTADO FINAL**

10.1 O **resultado final** da seleção ocorrerá a partir do dia **21 de junho de 2017** no site da UNIFAP.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

10.2 Todas as informações sobre horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico **www.unifap.br**.

10.3 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **11 - DO INGRESSO NO PROGRAMA E ASSINATURA DO TERMO**

11.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso** no Departamento em que realizou a inscrição, em dia a ser divulgado na página da UNIFAP, sob pena de perda da vaga.

11.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do termo de compromisso serão realizadas convocações de outros alunos selecionados, tantas quantas forem necessárias para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido;

11.3 É de exclusiva responsabilidade do acadêmico acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br).

## **12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

12.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

12.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

## **13 – DOS RECURSOS**

13.1 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso (Anexo II), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, devendo ser entregue diretamente ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas.

13.2 Os recursos serão apreciados, e **caso haja deferimento**, serão divulgados novos resultados.

## **14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, porém poderá ser computado como atividade complementar, nos termos da Resolução n. 024/2008 - CONSU.

14.2 Ao final do Programa de Monitoria, o aluno terá direito a certificado, desde que entregue relatório final de monitoria.

14.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela respectiva Coordenação ou Departamento, ressalvado o direito de recurso.

14.3 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

14.4 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito.

14.5 Para poderem efetivar-se no Programa de Monitoria, os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOAMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIADE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

14.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de junho de 2017.

**Maria do Socorro dos Santos Oliveira**  
Diretora do DFCH/UNIFAP  
Port. nº 1281/2016



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL 002/2017 –DFCH- UNIFAP**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/NIT: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

CURSO<sup>1</sup> \_\_\_\_\_

TURNO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

**2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA**

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

CURSO<sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

**3. DECLARAÇÃO**

<sup>1</sup>Especificar a modalidade (bacharelado e licenciatura) e a habilitação, caso haja.

<sup>2</sup>Discriminar o período (matutino e/ou vespertino).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2016 DFCH/UNIFAP e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP, e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e transporte).

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO CANDIDATO)

\_\_\_\_\_  
**NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:**

Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO DIRETOR(A) DO DFCH)

Documentos anexados (o responsável pelo recebimento da inscrição deverá assinalar com um x a conferência dos documentos):

- Cópia do documento de identidade
- Cópia do CPF
- Histórico escolar, comprovando ter concluído a disciplina para a qual irá se inscrever, com aproveitamento igual ou superior a 7,0
- Atestado de matrícula
- Comprovante da conta bancária informada.

.....  
(destacar – comprovante do candidato)

**COMPROVANTE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA DFCH 2016 DA UNIFAP**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:**

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DOAMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL 002/2017 – DFCH – UNIFAP**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

1. Os critérios para atribuição de pontos na Prova Didática são:
  - 1.1 Sequência lógica das ideias (progressão temática): 0 a 10 pontos.
  - 1.2. Domínio do tema: 0 a 10 pontos
  - 1.3. Abordagem de aspectos relevantes ao tema de modo articulado: 0 a 10 pontos.
  - 1.4. Fundamentação teórica própria à área de conhecimento: 0 a 10 pontos.
  - 1.5. Utilização do tempo disponível: 0 a 10 pontos.
  - 1.6. Clareza na comunicação: 0 a 10 pontos
  - 1.7. Correção na linguagem: 0 a 10 pontos
2. O valor total será a somatória das notas obtidas para cada critério, dividido por 10 (dez).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL 002/2017 – DFCH – UNIFAP**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA RESUMIDO**

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Data: 01 a 08.06.17 (8:30h as 11:30h e 14:30h as 17:30h no DFCH, localizado no Bloco das Coordenações em frente a Biblioteca)

**2. SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA**

Data: 09.06.17 (Na respectiva Coordenação de Curso)

**3. REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Data: 14.06.17 (Em local a ser definido pela Coordenação de Curso)

**4. RESULTADO PARCIAL**

Data: 19.06.17 (No site [www.unifap.br](http://www.unifap.br))

**5. PRAZO PARA RECURSO**

Data: 20.06.17 (Protocolado no DFCH)

**6. RESULTADO FINAL**

Data: 21.06.17 (No site [www.unifap.br](http://www.unifap.br))